

Doutrina

[A IDENTIDADE GENÉTICA DO SER HUMANO. BIOCONSTITUIÇÃO: bioética e direito.](#)

José Alfredo de Oliveira Baracho

[A IDENTIDADE GENÉTICA DO SER HUMANO. BIOCONSTITUIÇÃO: bioética e direito](#)

José Alfredo de Oliveira Baracho

[DESDOBRAMENTOS DA NORMA CONSTITUCIONAL DA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA](#)

André Ramos Tavares

[DEFESA DA CONCORRÊNCIA NO MERCOSUL](#)

Carlos Mário da Silva Velloso

[A NOÇÃO JURÍDICA DA REPÚBLICA](#)

Marcos de Lima Porta

[OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA RECEPÇÃO E DA RAZOABILIDADE E A SITUAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL QUE CURSOU ESCOLA MILITAR A DESVALIA JURÍDICA DA EXIGÊNCIA, FORMULADA PELO EXÉRCITO BRASILEIRO, DE O DEMISSIONÁRIO DEVOLVER O QUE FOI GASTO COM CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA](#)

André L. Borges Netto

[DA LICITUDE DA PRORROGAÇÃO DA DATA DO VENCIMENTO DAS LETRAS FINANCEIRAS EMITIDAS PELO TESOIRO DOS ESTADOS](#)

Arnoldo Wald

[O PODER JUDICIÁRIO NACIONAL E O CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA HOLANDA](#)

Heliana Maria de Azevedo Coutinho

A NATUREZA COMO PRINCÍPIO NORMATIVO

Jorge Abdo

DEVIDO PROCESSO LEGAL

Cybele Oliveira

REGIME JURÍDICO DOS INVESTIMENTOS DE CAPITAL ESTRANGEIRO

Celso Ribeiro Bastos

LEI ANTITRUSTE

Samantha Meyer-pflug

REPERCUSSÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL 19 SOBRE OS CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Jessé Torres Pereira Junior

ORIENTAÇÃO DA UNIÃO PARA NÃO-PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ANTES DE PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO E AÇÃO FISCAL POSTERIOR À PRIVATIZAÇÃO PRINCÍPIO DA EFICÁCIA DOS TRATADOS INTERNACIONAIS PRINCÍPIO DA CONVIVÊNCIA DE LEIS ESPECIAIS E GERAIS

Ives Gandra da Silva Martins

O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO FEDERALISMO BRASILEIRO

Marlon Alberto Weichert

REFORMA POLÍTICA DO ESTADO E DEMOCRATIZAÇÃO

Alexandre de Moraes

EMPRÉSTIMOS INTERNACIONAIS NO BRASIL

Adriana Maria Gödel

O SISTEMA DE CONCORRÊNCIA NA UNIÃO EUROPÉIA - MODELO PARA O MERCOSUL?

Fernando Passos

Jurisprudência

Superior Tribunal de Justiça

[CONTRATO ADMINISTRATIVO. Publicação. Obrigatoriedade. Eficácia.](#)

Superior Tribunal de Justiça

[DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. Desistência da ação. Impossibilidade.](#)

Superior Tribunal de Justiça

[BENS DE AUTARQUIA. Rede Ferroviária Federal. Penhorabilidade. Privatização.](#)

Tribunal Regional Federal da 5.^a Região

[SERVIDOR PÚBLICO. Aposentadoria. Cumulação da vantagem do art. 62 \("quintos"\) com a do art. 192, ambos da Lei 8.112/90. Incabimento.](#)

Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

[MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. Decadência. Impossibilidade.](#)

Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

[CERTIDÃO DE SITUAÇÃO PERANTE AUTARQUIA. Direto fundamental. Art. 5.º da CF, inc. XXXIV.](#)

Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

[PIS. Emenda de Revisão 1/94. Art. 72, V, do ADCT. Base de cálculo. Receita bruta operacional. Definição na legislação do Imposto de Renda. Modificação pelo art. 1.º da MedProv 517/94 e reedições. Inconstitucionalidade acolhida pelo Órgão Especial. Matéria residual. Petição de interposição do recurso da União e razões sem a assinatura do advogado. Não conhecimento.](#)

Supremo Tribunal Federal

[IPTU. Progressividade. Inconstitucionalidade.](#)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

[APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. Contagem recíproca. Possibilidade.](#)

Supremo Tribunal Federal

[ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL. Mesa Diretora. Recondução para o mesmo cargo. Tribunal de Contas. Conselheiro. Nomeação. Requisito de contar menos de sessenta e cinco anos de idade.](#)

Supremo Tribunal Federal

[PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Patrulheiro Rodoviário Federal. Demissão.](#)

Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

[PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. PIS. Emenda de Revisão 1/94. Art. 72, V, do ADCT. Base de cálculo. Receita bruta operacional. Norma de conduta, portanto de aplicação imediata. Definição na legislação do Imposto de Renda do que seja receita bruta operacional. Modificação pelo art. 1.º da MedProv 517/94 e reedições. Inconstitucionalidade acolhida pelo órgão especial.](#)
